



Lei nº 767, de 21 de novembro de 2019

“AUTORIZA MUNICIPIO SANTA TEREZA DE GOIÁS ABRIR CREDITO ESPECIAL, ADQUIRIR BEM IMOVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir parte do imóvel pertencente ao Sr. Severino Saturnino Neto, brasileiro, portador do CPF nº 136.794.491-00, casado com Fatima Maria de Oliveira Severino, residentes e domiciliados em Santa Tereza de Goiás, destinado a ampliação do campo de futebol society da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás.

§ 1º - O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno com área de terra de 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), localizada na Rua A, S/N, Setor Vila Nova, no perímetro urbano da cidade de Santa Tereza de Goiás, conforme limites e confrontações:

“Começam no marco nº 01, cravado na margem da Rua – A; deste segue margeando a referida Rua–A, com o seguinte azimute e distancia: 135º42’13” com 4,00 metros até o marco nº 02; deste segue confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS com o seguinte azimute e distancia: 226º25’38” com 60,00 metros até o marco nº 03, deste segue confrontando com SEVERINO SATURNINO NETO, com o seguinte azimute e distancia: 315º42’13” com 4,00 metros até o marco nº 04, deste segue ainda confrontando com SEVERINO SATURNINO NETO, com o seguinte azimute e distancia: 46º25’38” com 60 metros até o marco nº 01, ponto de partida.”

§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Tereza de Goiás, Livro 2-E, Folha 06 vr, matrícula nº. 1.259.

Art. 2º. O valor a ser pago pela referida área é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), avaliados pela comissão nomeada pela Portaria nº. 05/2019, a ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada parcela.

Art. 3º. Para acorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a seguinte caracterização:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

Rubrica: 27.813.0720.1.042 – Construção de Campo Soçaito

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00.



Art. 4º. Servirá de fonte para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica do orçamento de 2019:

Órgão: ...: Poder Executivo

Unidade: Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

Rubrica: 27.813.0720.1.042 – Construção de Campo Soçaité

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

ADRIANO MARQUES FERREIRA

Secretário de Esportes, Turismo e Cultura